PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ



CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

DECRETO Nº. 5.488 DE 21 DE JANEIRO 2010

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando Requerimento de pensão por morte do Interessado Sr. Antonio Canova;

Considerando Certidão de Óbito n. 003699 Folha 079 Livro

C -014;

Considerando Certidão de casamento n. 080/76 Livro 1-B Folha 029 comprovando união estável;

Considerando documentos de identificação do interessado;

Considerando calculo de proventos elaborado pelo RH;

Considerando ultimo comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico datado de 22/01/2010;

Considerando cópias dos documentos dos filhos comprovando a maioridade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida pensão por morte ao Sr. ANTONIO CANOVA, CPF nº 280.920.829-87 em conformidade com o Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) mensais, em razão do falecimento da Servidora Aposentada Sra. MATHILDE APARECIDA DA SILVA CANOVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15/01/2010

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná em 21 de Janeiro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER Prefeito Municipal